

**RIBEIRA
GRANDE**



**MANUAL DE ORIENTAÇÕES
PARA ESPAÇOS DE DIVERSÃO
NOTURNA, FESTAS E
FESTIVAIS**

**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E
INTERVENÇÃO EM
COMPORTAMENTOS ADITIVOS DO
CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE**

JANEIRO 2023

Ficha Técnica

Elaborado por Suzete Maria Madeira Dias de Frias – Diretora Geral da Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores

Colaboração de António Silva Braga – Coordenador do Serviço de Promoção da Saúde e Empoderamento Comunitário da Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores

Editado por André Melo – Chefe de Escritório da Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores

Fotografia – Francisco Granadeiro

Financiado por Camara Municipal da Ribeira Grande

Ribeira Grande janeiro 2023

Índice

1	INTRODUÇÃO	4
2	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ESPAÇOS RECREATIVOS	5
3	SEGURANÇA	8
4	ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA	19
5	EQUIPA E ESPAÇO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS	39
6	PROTOCOLOS DE INTERVENÇÃO	46
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	50
8	ANEXOS	51

1 INTRODUÇÃO

A relação entre os contextos recreativos e o uso de substâncias psicoativas é muito antiga e, com a expansão de determinados fenómenos musicais e culturais, houve também o aumento de consumo de substâncias psicoativas associado a esses contextos. Por consequência impõe-se o desafio e a necessidade de intervir nestes contextos e junto dos frequentadores de contextos recreativos, com equipas que disponibilizem uma resposta adequada e diversificada.

Os contextos recreativos estão associados a uma variedade de fatores de risco em várias áreas como o abuso de álcool e/ou consumo de drogas ilícitas, a sinistralidade rodoviária, violência, distúrbios públicos, etc.

Este guia contém orientações necessárias a uma organização de eventos que contemple redução de riscos. Pretende orientar para a implementação de dispositivos e regras a ter em conta na organização de eventos de grande dimensão como os festivais de verão e concertos, tendo em conta o local, o público alvo, os acessos, áreas circundantes, medidas de controlo de multidões e respostas de prevenção /redução de riscos neste contexto recreativo.

Reflete sobre a preparação dos dispositivos de saúde no que diz respeito ao que envolvem as respostas de Prevenção/Redução de Riscos em contexto recreativo. A formação e constituição de equipas de intervenção de proximidade em articulação com diversos stakeholders, nomeadamente ONG, parceiros da área da saúde, autarquias e outros. Sendo a intervenção destas equipas centrada essencialmente na redução de riscos do consumo de álcool, cannabis e substâncias estimulantes (cocaína, ecstasy) num contacto face a face numa relação de confiança; Nesta dimensão, os preparativos alargam-se da prevenção do consumo de SPA para os comportamentos de risco que lhe estão associados, incluindo respostas no plano da sexualidade (distribuição de preservativos) e medidas relacionadas com a condução, podendo envolver a articulação com forças de segurança e a medição da Taxa de Alcoolémia no sangue (TAS), encaminhamento para urgências, etc.

Este documento contempla também a sensibilização aos organizadores de recreação noturna para a adoção de medidas de redução de riscos, nomeadamente no que diz respeito à aplicação das diretrizes da Lei do Álcool, condições higieno-sanitárias, preços de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, etc. Esta sensibilização deverá estar associada à organização de processos formativos dirigidos ao staff e aos elementos de segurança.

São abordadas também medidas de caráter público, como a disponibilização de transportes noturnos para o evento, visando a redução de acidentes ou autuações devidas ao consumo de SPA, medidas de contenção e gestão de grandes multidões, de redução de ruído, etc.

Finalmente e na última parte, aborda a implementação de um espaço de intervenção em cada evento, visando uma noite mais segura, para o fornecimento de informação simples sobre Substâncias Psicoativas seus efeitos e riscos, administração de primeiros socorros e respostas de emergência.

2 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ESPAÇOS RECREATIVOS

Na organização de qualquer evento é necessário obter as licenças e autorizações de uso do local como também outras licenças e autorizações definidas por lei por isso, é importante procurar a Câmara Municipal para ter acesso a todas as licenças que precisam ser solicitadas.

Estas estão definidas no **Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto** e na sua 5ª alteração **Decreto Legislativo Regional nº 5/2018/A, de 11 de maio** ⁽¹⁾ que regulamentam as Atividades Sujeitas a Licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma dos Açores.

Os promotores deverão informar-se nos serviços da Câmara Municipal relativamente ao licenciamento necessário com um mínimo de três semanas de antecedência.

Para licenciamento das **diversas atividades (bailes, espetáculos musicais e/ou de karaoke, variedades, eventos musicais que envolva também a venda de produtos alimentares, carrosséis ou estruturas de diversão, entre outros)**.

2.1 LICENCIAMENTOS

2.1.1 Licenciamentos pela Camara Municipal/Inspeção Geral de Atividades Culturais/Sociedade Portuguesa de Autores

- Licença de instalação de recintos improvisados (CM) se o evento se realizar num espaço que não se destina aquele fim, e que está vocacionado para outro tipo de eventos. Exemplo: Concertos de música num pavilhão desportivo, etc.;
- Licença de instalação de serviços de restauração /bebidas para eventos ocasionais (CM), em caso de haver tendas ou stands para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caracter esporádico e/ou ocasional deve requerer vistoria por cada ponto de venda. Exemplo: farturas, cerveja, etc.;
- Licença especial de ruído (CM), para prevenção do ruído e controlo da poluição sonora. Deve ser solicitada para a realização de espetáculos, diversões, etc.:(também durante o dia checksounds)
- Licença de instalação de recintos itinerantes (CM), para recintos itinerantes com área delimitada, coberta ou não, onde sejam instalados equipamentos de diversão com características amovíveis. Ex.: Carrosséis | pistas de carros | circo ambulante;

- Registo como promotor de espectáculos (IGAC) – para espectáculos de natureza artística. Este registo é devido pelo exercício da atividade, independentemente do local de realização dos espetáculos;
- Licença de representação (IGAC) – Para os dias em que o espetáculo se realiza;
- Licenciamentos pela Sociedade Portuguesa de Autores;
- Licença da SPA (SPA) relativamente aos artistas que vão atuar - Pagamento de licença à PassMúsica, em caso de haver música passada.

2.1.1.1 DJs - Concertos de música com pontos de venda de bebidas e/ou restauração em recintos de diversão provisória (pavilhões desportivos, etc.):

- Licença de instalação de recintos de diversão provisória (CM);
- Licença de instalação de serviços de restauração/bebidas para eventos ocasionais (CM);
- Licença especial de ruído (CM);
- Registo como promotor de espectáculos (IGAC);
- Licença de representação (IGAC);
- Licença da SPA (SPA).

2.1.1.2- Concertos musicais, festas populares com música ao vivo, restauração e bebidas e instalação de carrosséis:

- Licença de instalação de recintos de diversão provisória (CM);
- Licença de instalação de serviços de restauração/bebidas para eventos ocasionais (CM);
- Licença de instalação de recintos itinerantes (CM);
- Licença especial de ruído (CM);
- Registo como promotor de espectáculos (IGAC);
- Licença de representação (IGAC);
- Licença da SPA (SPA)

2.1.1.3 Festas temáticas com música ao vivo e venda de bebidas e restauração:

- Licença de instalação de improvisados (CM);

- Licença especial de ruído (CM);
- Licença de instalação de serviços de restauração/bebidas para eventos ocasionais (CM);
- Registo como promotor de espectáculos (IGAC);
- Licença de representação (IGAC);
- Licença da SPA (SPA)

2.1.1.4 Festas temáticas com DJ e/ou música gravada com venda de bebidas e restauração:

- Licença de instalação de improvisados (CM);
- Licença especial de ruído (CM);
- Licença de instalação de serviços de restauração/bebidas para eventos ocasionais (CM);
- Licença da SPA (SPA);
- Pagamento de licença à PassMúsica

2.2 PATROCÍNIO

É expressamente proibido por lei o patrocínio de marcas de bebidas alcoólicas, seja qual for a atividade ou evento, designadamente desportivas, culturais ou recreativas em que participem menores ou que se destinam a esse segmento etário.

Decreto Legislativo Regional 10/2018/A, de 28 de agosto ⁽²⁾

“Decreto Legislativo Regional 10/2018/A, de 28 de agosto

Artigo 6.º

Proibição de patrocínio

1 - É proibido o patrocínio por marcas de bebidas alcoólicas, seja qual for a forma que revista, de eventos ou atividades, designadamente desportivas, culturais ou recreativas em que participem menores ou que se destinam a esse segmento etário.

2 - A proibição constante do número anterior inclui a distribuição gratuita de bebidas alcoólicas ou de quaisquer produtos alusivos a elas, e em geral, todas as comunicações comerciais e a publicidade de quaisquer eventos ou outras ações que visem direta ou indiretamente a promoção de bebidas alcoólicas (...)

3SEGURANÇA

Várias situações pouco importantes, "incidentes", quando ocorrem num contexto de grande massa de pessoas, podem originar o chamado "**pânico da multidão**" com consequências dramáticas para o público como por exemplo esmagamentos e morte por asfixia, quando os riscos não são calculados. Havendo um bom planeamento da gestão das multidões e segurança adequada às condicionantes envolventes estas situações poderão ser evitadas.

Após a execução de um plano de segurança, é preciso implementá-lo e monitorizar em permanência o comportamento do público, pois num instante poderá haver um "trigger" que altera o comportamento da multidão. Assim, a equipa de segurança e as equipas de intervenção deverão estar formadas e treinadas para atuar de imediato e em tempo útil, ter capacidade de intervenção e evitar acidentes mais graves.

Planeamento A segurança das pessoas tem de ser uma das principais preocupações na organização de um evento. Segundo Keith Still realizar o planeamento de um evento onde está previsto um grande número de pessoas exige a análise de quatro fatores: **Espaço, Tempo, Direção e Fluxo da multidão** (Still, 2015)³

A propósito de cada um dos aspetos:

ESPAÇO é importante ter em conta a capacidade que um recinto tem para receber um determinado número de pessoas. A relação entre a área do recinto e o número de pessoas é um valor objetivo e deve ser uma variável determinante para o planeamento de um evento. A questão que se impõe à partida é "O espaço é suficiente para o número estimado de pessoas?". Assim para determinar a capacidade de um determinado espaço é necessário seguir as seguintes etapas:

- **Calcular a área do recinto** onde vai decorrer o evento. Eventualmente vai ser necessário subdividir o recinto em vários espaços. Caso o evento ocorra numa área urbana deverão ser tidos em conta no planeamento a área dos arruamentos, praças, etc. e a avaliação da forma como os participantes irão chegar ou sair do evento, pois podem ocorrer acidentes nestes trajetos.

- **Calcular a capacidade máxima de cada espaço.** O espaço que as pessoas ocupam, o formato da área, o número de portas de acesso, a natureza do evento, a localização e a capacidade das instalações, todas estas dimensões precisam ser avaliadas ao considerar uma área máxima de lotação.

As referências internacionais sugerem uma área por pessoa de 0,21m² não existem, contudo referências à configuração arquitetónica do espaço, ao número de espetadores ou à natureza do evento. Há estudos e autores que apontam fragilidade na referência de área por pessoa por ter em conta que todas as pessoas são de tamanho "médio", e que estão uniformemente distribuídas ao longo do espaço. Este número significa cinco pessoas por metro quadrado, implicando que as pessoas tenham que se manter estáticos. Segundo Keith G. Still, a multidão não seria capaz de se mover livremente ou facilmente em caso de emergência, e assim, estaria criada uma situação de risco (Still,

2015) ⁽⁹⁾, e propôs assim valor mínimo de 0,26m² por pessoa. Este valor foi encontrado tendo por base o desenho da "elipse corpo", que representa uma pessoa na posição de pé e que inclui o espaço que a rodeia e permite fazer os movimentos básicos. (Still, 2015) ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾

TEMPO O tempo consumido nas operações de entrada e de saída do recinto, isto é, a duração dos percursos de deslocação. Importante medir os trajetos em plantas, calcular a duração dos percursos e se possível realizar ensaios no terreno. Havendo referências de eventos passados é importante conhecer o comportamento habitual da multidão, ou seja, o que é habitual acontecer em eventos do mesmo tipo.

DIREÇÃO Importante ter em conta a direção em que a multidão se irá deslocar. Geralmente os transportes utilizados determinam esta direção, mas existem muitas outras situações possíveis. Uma nota importante a ter em conta é que por vezes, no decorrer do evento surgem situações inesperadas, que levam a multidão a deslocar-se na mesma via, mas em direções opostas, o que só pode resultar em problema.

FLUXO É a capacidade de escoamento de um local. Em determinadas situações podem existir fluxos com direções opostas, por exemplo nos estreitos arruamentos de uma cidade. A forma de calcular a área que cada pessoa em movimento é diferente de quando estão paradas. Geralmente as pessoas em movimento ocupam mais espaço do que quando permanecem paradas. Por outro lado, se um grupo de pessoas em movimento tiver espaço suficiente movimenta-se a uma velocidade próxima dos 4km/h. O mesmo grupo de pessoas a deslocar-se sem conseguir movimentar os membros só consegue atingir uma velocidade de 2km/h. O fluxo varia assim com a densidade por metro quadrado, Keith Still concluiu que 3 pessoas por m² é o valor que permite um fluxo de pessoas adequado e que garante as condições de segurança necessárias.

Deverá ser garantido que em nenhum momento do evento, a lotação do espaço será excedida e que o número de pessoas em cada um dos espaços não atinge valores de densidade perigosos. É assim necessário que no local onde decorre o evento e nas vias de acesso ao mesmo, sejam criadas formas de monitorização e controlo para regular a quantidade de pessoas que está a convergir ao evento. No caso de o número de pessoas atingir o valor limite previsto, o planeamento deverá prever medidas de encaminhamento do excedente de pessoas para outros locais.

Influência externa É muito difícil à organização de um evento controlar todos as variáveis externas que podem condicionar a multidão, desde a chuva, a um disparo fortuito ou aos gritos de um perturbador. Um dos meios que a organização pode usar é o de garantir a existência de canais de comunicação com as pessoas e transmitir oportunamente informações que podem apaziguar e acalmar a multidão

3.1 PLANO DE SEGURANÇA

A organização destes espaços/eventos recreativos noturnos, bem como as orientações por quem os licencia devem assim ser realizadas com o propósito de

garantir os maiores níveis segurança, saúde e bem-estar das pessoas. Há um conjunto de comportamentos individuais e coletivos que podem piorar esta situação ou melhorar o conforto, a segurança e a qualidade dos espaços de recreação noturna.

A segurança das pessoas passa pela: disponibilização de infraestruturas e equipamentos que transpareçam solidez e estabilidade, assim como pela vigilância atenta por um grupo de forças de segurança. ⁽⁴⁾

É fundamental ter em atenção os seguintes critérios:

- a) (In)Formação aos colaboradores acerca dos planos de segurança e de emergência;
- b) Segurança contra incêndios;
- c) Gestão de emergência;
- d) Controlo de segurança alimentar;
- e) Controlo de entradas (desenvolvido no capítulo das acessibilidades);
- f) Estado das vias de circulação;(desenvolvido no capítulo das acessibilidades)
- g) Controlo de venda de álcool a menores; (desenvolvido no capítulo das acessibilidades)
- h) Controlo de multidões. (desenvolvido no capítulo das acessibilidades)

a) (In) Formação aos Colaboradores - Deve ser implementado um plano de formação adaptado às funções de cada colaborador do **evento/festival** ou **bar/discoteca**. O plano de formação deve englobar:

- Instruções de trabalho;
- Planta do evento com indicação das infraestruturas;
- Plano de segurança e plano de emergência com distribuição de funções em caso de algum incidente ou acidente.

b) Segurança Contra Incêndios - A ocorrência de um curto-circuito pode ser uma das várias condições que podem provocar um incêndio. A **organização do evento/gerência do estabelecimento** deve planear antecipadamente medidas de prevenção de incêndios e contemplar em caso de ocorrência, os meios de combate que permitam uma atuação rápida e eficaz. **(Decreto Lei nº 220/2008, de 12 de novembro ⁽⁵⁾ e na sua 3ª alteração Dec. Lei nº 123/2019⁽⁶⁾**

Os riscos de acidentes elétricos provenientes de instalações provisórias de contadores e cabos elétricos são recorrentes em recintos improvisados.

- Contadores e tomadas elétricas não devem estar acessíveis a qualquer pessoa no recinto do evento;
- Ter consciência do risco de falhas no fornecimento de eletricidade durante o festival pode levar à necessidade de se definir um plano energético alternativo;
- A instalação elétrica nas proximidades de uma fonte de água deve ser proibida já que a combinação de água e eletricidade é responsável por graves acidentes que, na maior parte das vezes, são fatais.

Devem existir:

- Extintores apropriados perto dos geradores de energia;
- Nos **eventos/festivais** com maior risco de incêndios, deve estar presente um piquete de bombeiros em localização estratégica. A disposição das infraestruturas montadas deve ter em conta a necessidade de os veículos de bombeiros poderem chegar a qualquer ponto do recinto;
- Os **bares/discotecas ou similares** deverão ter também um plano de prevenção de incêndios com todas as medidas de prevenção definidas e implementadas e as medidas de intervenção e protocolos de atuação bem definidos caso ocorra;
- Em ambos o caso deverá ser dada formação ao staff;
- Os acessos às portas de emergência deverão estar bem sinalizados e desobstruídos.

◦) **Gestão De Emergência** - Os **recintos dos eventos/festivais** bem como o **edifício do Bar/discoteca** devem ser dotados de um plano de gestão de emergências que deve incluir um plano de evacuação. Segundo o **artigo 186.º do Decreto Regulamentar n.º 34/95** ⁽¹⁰⁾ os recintos devem ser equipados com meios técnicos e instalações que permitam difundir, em caso de emergência, avisos de evacuação para os seus ocupantes sem que se crie alarmismos (ver capítulo acessibilidades e segurança).

Devem existir nos **recintos de eventos/festivais**:

- Meios de **primeira intervenção**;
- **Ambulância** num local estratégico para rápida evacuação (em articulação com **as equipas de redução de riscos e minimização de danos** no terreno);
- Identificação de meeting points;
- **Corredores de emergência** sempre desobstruídos e bem delineados;
- Afixação **de instruções de segurança**;

Devem existir nos **Bares/discotecas ou similares**:

- Meios de primeira intervenção;
- Protocolo para acionar serviços de emergência (112);
- Portas e corredores de emergência sempre desobstruídos e bem delineados;
- Afixação de instruções de segurança.

d) **Controlo De Segurança Alimentar** - A segurança alimentar deverá ser uma preocupação transversal a toda a cadeia de fornecimento de qualquer produto alimentício, desde a sua produção, transporte, transformação, armazenamento até à sua venda ao consumidor final. Esse risco deve ser controlado com base em evidências do cumprimento de boas práticas alimentares ou por entidades competentes.

Deverão estar afixados os certificados de cumprimento das boas práticas alimentares (por exemplo o HACCP) nos espaços de restauração em eventos/festivais/festas.

As barracas e ou pontos de venda de comida deverão:

- Cumprir as normas de higiene e registo das mesmas (como lavar as mãos regularmente, ter utensílios diferenciados para cada género alimentício, etc.);
- Ter fardamento composto por touca, t-shirt branca, avental e luvas;
- Estar dotadas de um sistema adequado de água potável, energia elétrica;
- Manter o espaço de venda limpo e arrumado;
- Ter um documento com as regras a cumprir sobre a higienização dentro da barraca e zona envolvente para entrega de comidas (produtos a

utilizar/panos/materiais, caso seja possível terem materiais de limpeza descartáveis) para sensibilização dos/as funcionários/as;

- Ter um Inventário dos produtos a ter na barraca desde o primeiro dia do evento ao último, com referência a validades e lotes;
- Certificar-se que todos os seus elementos têm conhecimento do código de boas praticas da AHRESP que informa a boa conduta higiosanitaria adequada à produção das comidas referidas;
- Separar ou delimitar os diferentes espaços dentro da barraca para evitar a contaminação cruzada (exemplo: zona de atendimento ao cliente, preparação, confeção, empratamento e zona suja (lixos, lavagem de loiça));
- Ter zona para lavagem de mãos com dispositivos de lavagem e secagem (sabonete líquido e toalha descartável);
- Os tabuleiros, balcões, bancadas ou outros, utilizados para a exposição e venda de produtos deverão ser de material resistente, facilmente lavável e que assegurem as condições estruturais e higiossanitárias;
- Ter consumíveis descartáveis (papel descartável/guardanapo, palitos, talheres, copos, papel toalha);
- Ter atenção no transporte dos produtos, acondicionar os mesmos no sítio de acordo com as condições de conservação, e respeitar as condições exaradas no rótulo (exemplo: conservar de 0° a 5° C etc.);
- Controlar e registar todos os equipamentos de frio;
- Descongelar a carne no frigorífico 24 horas antes da sua utilização;
- Colocar o óleo utilizado num recipiente e depois colocar no oleão;
- Não reutilizar o óleo no dia seguinte;
- Assegurar baldes de lixo com tampa, saco interior e pedal funcional;
- Afixar a lista de preços com IVA incluído;
- Afixar as seguintes sinaléticas:
 - Proibido fumar (se tiverem locais sentados);
 - Lista de alergénios;
 - Atendimento prioritário;
 - Proibido venda de bebidas alcoólicas a menores;
 - Horário de funcionamento.

O Plano de Segurança exige assim uma avaliação dos riscos internos e externos ao local em que o evento será realizado. Para tal há que ter em conta também alguns fatores, tais como:

3.2 LOCAL DO EVENTO

No **caso de eventos/festivais** a escolha de um local para a realização deve incluir uma análise de riscos onde sejam identificados os cenários que possam provocar situações incómodas para as pessoas. Critérios a ter em conta nesta análise de riscos:

- Topografia do local
- Arquitetura e infraestruturas envolventes
- Clima

A existência de locais de sombra natural ou, na ausência de árvores, colocar estruturas improvisadas para o efeito.

Deve ter-se em atenção o risco de levantamento de poeira, e tentar diminuir esse risco com a colocação prévia de gravilha, etc.

A disponibilização no caso dos eventos (festivais/concertos) que durem mais que um dia, de um **parque de campismo**, com agentes de segurança e controlo de entradas e chuveiros separados por sexo.

Pensar e avaliar o tamanho e a estrutura do local é fundamental para a organização e implementação de um plano de segurança. A lotação e as medidas de segurança são diferentes consoante o tamanho do recinto.

Internamente, dever-se-á avaliar com profundidade a infraestrutura do local, entradas e saídas, abastecimento de água, instalação elétrica (carga elétrica suportada para instalação de sons ou aparelhos necessários), proteção em caso de chuvas, combate a incêndios etc.

No caso de licenciamentos de **bares/discotecas e similares**, o **design** do espaço deverá ser pensado por forma a minimizar o risco de crime, insegurança e desordem possibilitando a livre circulação de clientes (evitar a existência de espaços estrangulados e escondidos) e a evitar calor excessivo e fumo (fatores ligados ao

umento de conflitos e violência). O pedido de licenciamento deverá idealmente ser acompanhado por um Plano de Higienização e Limpeza do espaço onde estão definidos procedimentos para manter os espaços limpos de derramamentos de líquidos e outros perigos, aspeto que ajuda a prevenir acidentes e a disponibilização de potenciais armas.

Quanto aos riscos externos, uma análise à área circundante, bairro, vias de acesso ao evento, a existência de estacionamento para veículos, bem como pontos de autocarro e táxis é também crucial. Esta análise deverá ser feita em articulação com a PSP, Bombeiros e demais estruturas ou serviços.

Os **Eventos/Festivais** são um veículo poderoso para comunicar e disseminar boas práticas não só a entidades envolvidas como também a todos os indivíduos. A **comunidade circundante** é uma das partes interessadas do evento e é do interesse de qualquer promotor que o seu evento seja aceite pela vizinhança. Quando falamos de festivais de música está implícita a movimentação de multidões, maior abundância de resíduos e níveis elevados de poluição sonora.

São exemplos de boas práticas de vizinhança e envolvimento da comunidade:

- **Promoção de concertos gratuitos pré-festival;**
- **Transmissão dos concertos em direto para quem não teve oportunidade de entrar.**

A questão do ruído é um ponto muito sensível e as ações adotadas para eliminar este impacto nunca são totalmente eficazes, mas é possível reduzir. Por exemplo:

- **Limitar os equipamentos sonoros;**
- **Um posicionamento dos palcos estratégico para desviar a projeção de som da vizinhança.**

3.3 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

É necessário controlar se a entidade contratada para a realização do festival cumpre as normas laborais, se existe um planeamento da saúde e se é garantida a segurança dos colaboradores no desempenho das suas funções.

Staff - Os colaboradores do festival devem ter conhecimento da função da qual estão encarregues e é boa prática disponibilizar-lhe um kit com informação geral

do evento, assim como um elemento que permita a identificação do seu nome e da função que desempenha no evento. É essencial que estes sejam facilmente reconhecidos por qualquer pessoa envolvida na iniciativa e que, por exemplo, numa situação de emergência se possa agir rapidamente.

A contratação de uma equipa especializada em segurança para grandes eventos é um fator essencial no planeamento. A escolha deve ter em conta referências dessa empresa, com análise da execução dos seus serviços em outros eventos, sendo a experiência sólida na área fundamental bem como a existência do certificado de licenciamento. **(Lei 46/2019, de 8 de julho)** ⁽⁷⁾

Os profissionais deverão ter condições para lidar com a população à qual se destina o evento e o número de profissionais ser de acordo com as necessidades principalmente para se poder fazer face no caso de ocorrerem tumultos e desentendimentos que levem a brigas generalizadas ou até mesmo isoladas.

A necessidade de equipamentos como detetores de metal, câmaras, alarmes, detetores de fumo, rádios de comunicação etc. deve ser verificada com a empresa. **(Lei 46/2019, d 8 de julho)** ⁽⁷⁾

No caso de licenciamento de **Bares/discotecas e Similares**

De modo a evitar danos à comunidade circundante devido ao barulho ou conflito, o estabelecimento deverá providenciar o controlo de saída e transportes. O staff deverá ser treinado para motivar as pessoas a sair aquando o fecho do estabelecimento; evitar aglomerações à porta; identificar clientes que precisem de assistência; e providenciar serviços de táxi seguros.

Deverá ser garantido um bom ratio entre o número de funcionários e clientes para evitar multidões e zonas congestionadas (por exemplo nas caixas para pagar).

Apesar de todas as medidas de segurança, há imprevistos podendo acontecer desastros ou situações (sismos, incêndio) e a necessidade de evacuação do local, devendo a **organização/gerência** do **evento/estabelecimento** estar organizada para essas emergências.

Nos contextos recreativos, sobretudo em contextos fechados, os riscos para a saúde decorrentes da intoxicação pelo consumo de substâncias devem ser analisados em relação com os riscos que são inerentes ao próprio contexto.

Os riscos/danos podem ser categorizados tendo em conta a interação do consumo de substâncias e características do contexto:

-Desidratação e hipertermia (alterações na termorregulação devido ao consumo de ecstasy, consumo de álcool, de dançar intensamente e por longos períodos de tempo, particularmente enfatizadas em espaços lotados, com pobre arejamento e dificuldades no acesso a água);

-Fogo (emprego de efeitos especiais perigosos, telas de material inflamável, por sua vez a intoxicação conduz a desorientação no caso de ser necessário abandonar o espaço rapidamente);

-Danos na audição (os níveis de ruído podem exceder os 120 decibéis);

-Acidentes de viação (conduzir sobre a influência de álcool e/ou outras substâncias psicoativas aumenta o risco de acidentes de viação; por outro lado, os próprios peões, quando sob o efeito destas substâncias, tendem a ser menos cuidadosos);

-Outros acidentes (desorientação devido ao consumo de drogas, iluminação insuficiente, calçado inadequado, queimaduras de cigarros); violência (o consumo de álcool e/ou outras drogas aumenta a agressividade). (Bellis e Hughes,2003) ⁽³⁾

-Violência (o consumo de álcool e/ou outras drogas aumenta a agressividade). (Bellis e Hughes ,2003) ⁽³⁾

O **Plano de contingência**, deve por isso, ser executado de forma a prever medidas em casos de incidentes como tumultos generalizados, brigas, roubos, incêndios, fuga de gás, sismos, etc. O local deve incluir sinalética que indique os locais de saída em caso de emergência, dos extintores de incêndio e outras hipóteses que facilitem a dispersão do público e o abandono do local, caso ocorram emergências mais graves.

Deverá incluir **políticas de segurança no acesso e na admissão de participantes**

Esta definição de políticas de segurança no acesso e admissão dos participantes tem como principais objetivos:

-Certificar que menores de idade não tenham acesso a bebidas alcoólicas;

-Prevenção de comportamentos de risco que ponham em causa a integridade física e psicológica das pessoas;

-Prevenção do crime promovendo assim a segurança pública.

Para tal é necessário que certos requisitos sejam cumpridos de modo a afiançar a saúde e segurança tais como:

- **Verificar a menoridade /maioridade para evitar o acesso a menores de idade ao consumo de bebidas alcoólicas;**
- **Acautelar o não acesso de pessoas suscetíveis de serem conflituosas e/ou que transportem drogas ou armas;**
- **Informar os participantes das regras internas;**
- **Evitar sobrelotação;**
- **Controlar as pessoas nas filas e no exterior do evento por forma a prevenir conflitos ou perturbações na via pública**

Todos os itens acima serão tratados no capítulo das acessibilidades.

4 ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

Mesmo com um planeamento exigente e minucioso num evento com muitas pessoas, os incidentes ocorrem e como foi referido acima quando estamos a lidar com multidões, um pequeno incidente pode despoletar um grande acidente. De acordo com o exarado no livro *Event Safety Guide* ⁽⁸⁾, **Gerir a Multidão** não trata apenas de controlar a multidão, mas de se conhecer o público do evento e prevenir possíveis comportamentos inesperados do público que poderão vir a originar um sinistro. A pessoa quando integrada numa multidão assume uma identidade totalmente diferente, este fenómeno acontece em jogos de futebol, concertos, etc. Assim a equipa de segurança do evento tem que acompanhar em permanência e estar preparado para reagir perante a eventualidade de surgir qualquer alteração ao planeado e estar preparada para:

- Antecipar situações de perigo;
- Tomar medidas para evitar a situação de perigo detetada;
- Aplicar medidas para anular a situação de perigo de uma forma rápida e eficaz.

Para além das medidas que a organização de um evento toma para evitar acidentes, cada um dos participantes deve conhecer algumas regras de segurança para se proteger, caso surja um fenómeno de **"pânico da multidão"**.

Assim, deverá ser feita sensibilização e treino desde muito jovens às pessoas para adotarem medidas de autoproteção (a saúde escolar deverá ter esta função na escola de treino aos alunos, os media, etc.), tais como:

- Estar atento à localização das saídas de emergência ou caminhos de fuga;
- Evitar permanecer em locais centrais e que fiquem longe dos caminhos de fuga;
- Numa situação de esmagamento pela multidão manter os braços à frente do corpo para garantir a capacidade de respirar;
- No caso de ser "levado pela corrente" não tentar voltar para trás, sendo sempre preferível tentar progredir diagonalmente para sair do fluxo de deslocamento da multidão.

Os organizadores deverão avaliar os diferentes tipos de riscos decorrentes de uma concentração muito elevada de pessoas e os comportamentos perigosos das pessoas integradas num grupo. A organização tem que ter uma estrutura instalada no terreno para detetar em tempo estes pequenos incidentes e reagir prontamente antes que a situação se agrave e atinja proporções incontroláveis

COMPORTAMENTOS PERIGOSOS DA MULTIDÃO

Sempre que existe um aglomerado grande de pessoas os comportamentos de risco que se verificam são os seguintes (Sousa, 2011) ⁽⁹⁾

- **Oscilação da multidão.** A multidão movimenta-se em conjunto de uma forma ritmada.
- **Comportamentos agressivos.** Alguns elementos da multidão ou toda a multidão têm comportamentos agressivos entre si ou contra elementos exteriores, geralmente as autoridades policiais.
- **Lançamento de objetos** Mais uma vez isto pode acontecer entre grupos rivais de manifestantes ou contra autoridades policiais ou até na euforia do momento.

• **Escalamento de infraestruturas.** É frequente o escalamento das barreiras que visam impedir o acesso a determinadas áreas. O tipo de evento também influencia o comportamento da multidão.

Na Região Autónoma dos Açores para além das tradicionais festas tem-se assistido a um aumento significativo de espetáculos, festivais e concertos de música. Verifica-se um crescente aumento do público nestes acontecimentos e o surgimento de novos comportamentos específicos deste tipo de espetáculos, com aumento da probabilidade de consequências graves ocorrerem gerando situações de **"pânico da multidão"**. A título de exemplo, alguns comportamentos de risco que se verificam em festivais de música:

• **Moshing** Dança em que as pessoas chocam um contra as outras. Fazem movimentos bruscos como cotoveladas e joelhadas, empurram e colidem entre si dentro de uma área circular delimitada, está associado a gêneros musicais mais agressivos como o punk, rock ou metal.

• **Crowd surfing** Uma pessoa é levantado e vai passando por cima das cabeças de várias pessoas durante um concerto, sendo que o objetivo é que essa pessoa chegue ao palco.

• **Stage Diving** Uma pessoa, seja um dos artistas, seja um elemento do público "mergulha" a partir do palco para a plateia.

• **Pogoing** Comportamento coletivo do público, saltando em simultâneo ao mesmo compasso. Se ocorrer em bancadas provisórias, pode provocar ressonância e a queda das mesmas.

Riscos Relacionados com Multidões

Na maioria de casos de **pânico da multidão**, não houve uma razão grave para a despoletar, geralmente são pequenos incidentes como uma briga entre alguns participantes, o toque de uma sirene, uma palavra mais exaltada de alguém, podem gerar pânico das pessoas ao redor da ocorrência. Este pânico propaga-se rapidamente como uma onda a toda a multidão. Este efeito gera empurrões quando em grandes concentrações de pessoas. Esta força da massa humana a empurrar numa determinada direção, sendo grande poderá arrastar toda a gente no mesmo sentido, esmagando as pessoas que estão junto ao primeiro obstáculo, barreira, palco, etc. As forças geradas por uma multidão em movimento são enormes podendo as consequências físicas para as pessoas ser os seguintes:

• **Esmagamento entre pessoas** - múltiplas fraturas e asfixia por compressão;

• **Esmagamento contra as infraestruturas** - múltiplas fraturas e asfixia por compressão;

• **Espezinhamentos**, múltiplas fraturas e asfixia por compressão;

• **Concentração de uma multidão em espaços confinados com túneis ou corredores** – asfixia por falta de oxigénio.

4.1 ACESSIBILIDADE AO RECINTO

Entrada no recinto - No seguimento do exposto importa sublinhar que, mesmo que o evento ocorra num espaço público não vedado, o público vai aceder ao recinto através de arruamentos ou espaços com estrangulamentos. A organização tem que avaliar detalhadamente os pontos de estrangulamento, que permitem o acesso ao recinto e perceber esses locais como “portas”, à semelhança de um recinto fechado. Os principais fatores com impacto no fluxo de entrada são: o número e localização das entradas, a adequação da informação (sinalética, bilhetes, comunicações, etc.), o tipo de bilhete (bilhete, convite, cartão de sócio, pagamento em dinheiro, sem título, etc.) e a segregação das entradas por tipos de público (grupos, deficientes, crianças, etc.), são fatores decisivos para que haja controlo nas entradas. Temos ainda que ressaltar que estas zonas ficam habitualmente mais limitadas durante o início e o fim do evento. As principais condicionantes no fluxo de entrada são a arquitetura das entradas, tipo de sistema de controlo, a formação, o treino e capacidades do staff bem como a capacidade de o público compreender o sistema de acessos. Também a necessidade de revista do público e a regularidade do piso serão determinantes. Os principais fatores a ter em consideração na gestão das entradas são os seguintes ⁽³⁾:

- As bilheteiras devem estar afastadas das entradas;
- Devem também existir zonas próprias de pré-verificação dos bilhetes;
- Devem existir corredores livres que permitam a saída ou inversão de marcha sem conflitos de tráfego;
- As entradas deverão ser regulares e sem apertos ou obstáculos;
- Não deverão também ter barracas, casas de banho, pontos de encontro ou distrações (mais uma forma de não haver perdas de tempo nem aglomerados de pessoas);
- É muito importante criar acessos próprios para pessoas com mais dificuldades de locomoção, como crianças, idosos ou deficientes. Estes acessos devem cumprir a legislação em vigor para estas pessoas, mas também devem dispor de elementos para ajudar e orientar as pessoas que vão utilizar estes acessos;
- Todos os acessos devem estar cobertos pelo sistema de videovigilância;

- Todos os acessos devem ser guarnecidos por staff experiente;
- Mesmo no caso do evento ser gratuito e como tal não carecer de bilhete, é fundamental saber com rigor quantas pessoas estão a entrar no recinto. A forma mais segura é emitir o número de bilhetes correspondente à capacidade do recinto e depois entregar esses bilhetes gratuitamente aos participantes. Quando os bilhetes estiverem esgotados, terminam os ingressos ao recinto;
- Tem que haver uma rede de comunicações eficaz entre os elementos que estão nas portarias e o responsável pela segurança do evento, para que em caso de sobrelotação do espaço, transmitir imediatamente a ordem ao staff na entrada para interromper a entrada de mais pessoas.

4.1.1 Controlo de Entradas

O nível de permissividade geral nos locais de eventos é uma das principais causas que podem aumentar as taxas de agressão e de violência bem como de acidentes.

A implementação de sistemas de controlo de acessos, de acordo com os requisitos previstos na **Lei n.º 46/2019 de 8 de julho** ⁽⁷⁾, deve incluir a adoção de medidas que impeçam o excesso de lotação e que acautelem situações de entrada de itens perigosos.

Devem, por isso, existir:

- **Barreiras de segurança que realizam revista e controlo de bilhetes ou pulseiras**
- **Informação disponível nas entradas relativamente aos objetos permitidos dentro do recinto.**
- **Formas de contabilizar o número de pessoas dentro do recinto o mais precisas possível.**
- **No caso de eventos a menoridade /maioridade devem ser discriminadas através de pulseiras pessoais e intransmissíveis;**
- **No caso das festas tradicionais de entrada livre deverá haver verificação de idade por documento aquando a compra de bebida para assegurar que menores de idade não obtêm acesso à compra de bebidas alcoólicas.**
- **Deverão haver fiscalizações de modo a prevenir vendas de álcool a menores de idade pelo IRAE e PSP.**

➤ **Todos os funcionários/voluntários nos pontos de venda deverão ser treinados para esta verificação da menoridade**

Por hábito os **eventos/festivais** acarretam um fluxo enorme de pessoas, a entrada e a saída são sempre momentos críticos para a manutenção da segurança ordem no local. A organização das entradas e saídas deverá implicar uma equipa de profissionais bem preparados para promover a validação dos que entram e saem do local.

4.1.2 **Controlo de pessoas no exterior do local e de pessoas à espera na fila**

A informação ao público é muito importante e ela deve existir antes, durante e depois do evento propriamente dito. Antes do evento podem ser dadas informações ao público muito importantes para a segurança do evento:

- Transportes para o local;
- Entradas no recinto;
- Parques de estacionamento;
- Materiais e equipamentos proibidos no recinto como por exemplo engenhos pirotécnicos, garrafas de vidro, etc.;
- Produtos aconselháveis a levar para o interior do recinto, como por exemplo garrafas de água, chapéus, etc.;

À entrada deverão haver pessoas que informem as pessoas do tempo de espera e que evitem "golpes" nas filas. Esta medida demonstra interesse da organização pelo conforto dos participantes e reduz as frustrações que muita vez descambam em tumultos e agressões, permitindo também a avaliação do estado de embriaguez ou de efeitos de drogas dos clientes. Em grandes **eventos/festivais** poderão ser incluídos animadores circulantes para manter as pessoas bem-dispostas e entretidas enquanto aguardam nas filas para entrar.

No caso de se verificarem atrasos ou incidentes, a não transmissão de informação ao público pode fazer com que surjam manifestações de insatisfação e até de agressividade. Nestas condições, facilmente surgem situações que podem evoluir para incidentes muito graves. Havendo situações que exijam a evacuação do público podem ser usadas mensagens preparadas (a título de exemplo: "Brace,

Brace" utilizado nos voos). Devem evitar-se sirenes para evitar o pânico da multidão. Os instrumentos de comunicação e informação ao público poderão ser:

- Sistema de som;
- Écrans gigantes;
- Sinalética;
- Megafones;
- Balcões/pontos de informação;
- Vigilantes;
- Elementos do Staff;
- Marketing;
- Internet: site do evento;
- Publicidade paga;
- Bilhetes;
- Desdobráveis.

A utilização prévia de **bilhetes personalizados ou pulseiras de identificação** facilita a verificação dos que foram convidados ou compraram o acesso ao local.

Como prevenção da entrada de pessoas armadas evitando um agravamento de violência os **estabelecimentos ou organização do evento** deverão criar procedimentos claros para prevenir a entrada de armas no recinto devendo também desenvolver e difundir o protocolo de atuação para requerer intervenção policial em caso de necessidade.

No que diz respeito à fiscalização de objetos proibidos, esta evita que os participantes entrem no **evento/estabelecimento** com armas de fogo, facas ou outros objetos cortantes que podem causar danos. As ferramentas tecnológicas podem ajudar muito, tais como detetores de metal, RX, podendo ainda ser utilizados câmaras, alarmes, detetores de fumo, entre outros.

Os meios eletrónicos permitem poupar no staff e melhorar significativamente a segurança. Os sistemas mais usados são:

- Sistemas de videovigilância: câmaras fixas, móveis, gravadores de imagem, drones e central de segurança. A captação de imagens está abrangida pela **Lei nº 46/2019, de 8 de julho** ⁽⁷⁾ e está sujeita à autorização da **Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNDP)**;

- Sistemas de revista não intrusiva de pessoas e bagagens de mão;
- Sistemas de revista não intrusiva para deteção de explosivos e droga;
- Sistemas de deteção de intrusão;
- Sistemas de controlo de acesso;

4.1.3 Sinalização e Informação

A informação é fundamental e deve existir antes, durante e depois do evento propriamente dito. Antes do evento podem ser dadas informações ao público muito importantes para a segurança do evento:

- Transportes para o local;
- Entradas no recinto;
- Parques de estacionamento;
- Sinalização, sensibilização e controlo de entradas de objetos ou substâncias perigosas materiais e equipamentos proibidos no recinto como por exemplo engenhos pirotécnicos, garrafas de vidro, etc.;
- Produtos aconselháveis a levar para o interior do recinto, como por exemplo garrafas de água, chapéus, etc.;

Deve existir informação para os espetadores no âmbito de:

- Sensibilização de proteção ambiental;
- Planta e programa do festival;
- Proibição de venda de bebidas a menores de 18;

Havendo **sinais com declarações de políticas internas ao evento/festival bar/discoteca ou similar** os clientes são informados previamente das regras internas (consumo de menores, políticas de servir pessoas embriagadas, etc.). A sinalética que publicita as políticas internas evita assim frustrações quando a entrada for negada a pessoas que esperaram em fila para entrar.

4.1.4 Fiscalização de Embriaguez e de Drogas

Como forma de controlo de risco dever-se-á prevenir a entrada de pessoas embriagadas e prevenir o uso de drogas ou tráfico **dentro ou em redor do evento/festival ou do bar/discoteca ou similar.**

Pessoas embriagadas são mais suscetíveis de causar incidentes. É importante então, que **o evento ou estabelecimento** tenham uma equipa de segurança bem treinada para impedir pessoas embriagadas e/ou sob a influência de droga entrem no recinto ou estabelecimento, bem como para prevenir tráfico de droga e problemas relacionados.

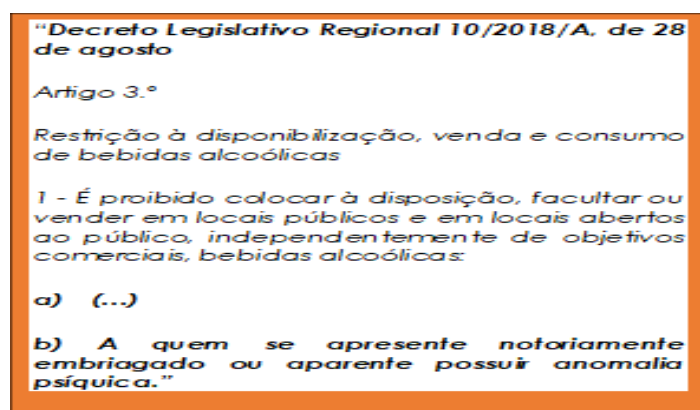
Deverá também ser claro que a **organização do evento ou gerência do estabelecimento** não permite comportamento ilegal ou contrário às regras.

Deverá ser assegurado que o espaço é gerido de maneira a não encorajar comportamentos violentos, incontroláveis ou criminais.

4.1.5 Identificação de Pessoas Intoxicadas

A identificação de pessoas é importante para oferecer ajuda e/ou assistência e/ou evitar aumento de violência devido a comportamentos inapropriados daí ser importante fazer formação e treino ao staff. Servir clientes já embriagados é um precursor de problemas e a lei é explícita proibindo a venda de bebidas alcoólicas a pessoas com sinais evidentes de embriaguez.

Deverá haver também fiscalização sobre a venda de álcool a pessoas com sinais evidentes de embriaguez ou efeito de substâncias e anomalia psíquica de acordo com o **DLR 10/2018/A, de 28 de agosto** ⁽²⁾



4.1.6 Limitação do Número de Pessoas

O controlo do acesso serve para controlar o limite de pessoas não só para assegurar que a capacidade máxima não é ultrapassada evitando a sobrelotação como para restringir o acesso depois de determinada hora e ainda evitar a entrada de pessoas conflituosas.

A evidencia científica aponta para uma associação entre comportamento violento e a sobrelotação. Assim, é importante usar um método fiável para contar o número de clientes dentro do **bar/discoteca** ou recinto do **evento/festival**.

Existem diferentes opções e métodos para evitar sobrelotação como sistemas de relógio eletrónicos, 'clickers' etc., como já referido.

4.1.7 Estado das Vias de Circulação

É consenso geral que a realização de um evento traz incómodos de mobilidade, tanto pedonal como automobilística. Assim, é fundamental:

- Existir um mapa de recinto com as respetivas vias e saídas
- Identificar as vias de circulação internas no evento tais como tubagens e cabos elétricos na via de passagem, depressões e desnivelamentos acentuados
- Disponibilizar vias de circulação bem delimitadas no interior do recinto.

No exterior devem ser consideradas todas as alterações provocadas pela realização do evento e planear ações para minimizar o impacto na comunidade, como por exemplo: afixação de informação de percursos alternativos em caso de cortes de estrada, entrega de boletim informativo porta a porta, avisos na radio, etc.

4.2 ACESSIBILIDADE NO RECINTO

A satisfação da necessidade de acesso a informações, lugares ou objetos, significa não só pensar em pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PMR), mas a inclusão e extensão do uso destes por qualquer pessoa, visando a sua adaptação e locomoção, eliminando barreiras e garantindo espaços de repouso. Deve-se

ainda certificar que a informação inerente ao evento está acessível a qualquer pessoa. Portanto, o recinto do festival deve oferecer:

- **Condições que permitam o fácil acesso a todos os espaços do recinto;**
- **Entrada prioritária para PMR;**
- **Via de circulação exclusiva para PMR;**
- **Uma plataforma de repouso exclusiva para PMR e vias especialmente delimitadas e desobstruídas para a circulação até à plataforma;**
- **Casa de banho exclusiva para PMR;**
- **Balcões para venda de bebidas e comidas instalados com uma altura adaptada às necessidades de acesso a PMR.**

O formato e o design do espaço deverão ser pensados por forma a reduzir o risco de crime e de comportamentos de risco, insegurança e desordem ao permitir um livre movimento de clientes (por exemplo, ao evitar congestionamentos em espaços escondidos) e ao limitar ou eliminar calor excessivo e fumo (no caso de o recinto fechado). Os recintos deverão ser especificamente concebidos por forma a permitir a livre circulação de pessoas, evitando congestionamentos e áreas escondidas, para assegurar segurança também em necessidade de evacuação. As barreiras que reduzem movimento, ou originam dificuldades de acesso, podem aumentar a violência devido a contato próximo ou competição pelo acesso.

Para evitar grandes aglomerados localizadas, deverá ser dada atenção particular às áreas dos bares/barracas, casas de banho e saídas. Deverão ser afixados sinais a restringir acesso a sítios potencialmente perigosos e a indicar saídas de emergência. Zonas escuras e escondidas deverão ser evitadas ou controladas por Circuito Fechado TV, já que aumentam o anonimato e facilitam irregularidades.

4.2.1 **Controlo de Venda de Álcool a Menores**

No caso de **Bares/Disotecas ou similares** e porque de acordo com o disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea d) do **Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro** ⁽⁹⁾ que aprova o regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização, a frequência de discotecas e similares destina-se a maiores de 16 anos:

Artigo 27.º Classificações especiais

1 -Salvo parecer em contrário da comissão de classificação, são classificados:

- a) Para maiores de 3 anos, os espetáculos de circo;
- b) Para maiores de 6 anos, espetáculos de música, de dança, desportivos e similares;
- c) Para maiores de 12 anos, os espetáculos tauromáquicos;
- d) Para maiores de 16 anos, a frequência de discotecas e similares.

e no **Decreto Legislativo Regional 10/2018/A, de 28 de agosto** ⁽²⁾ que aprova o regime jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas na Região Autónoma dos Açores:

Artigo 3.º-Restrição à disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas

1 - É proibido colocar à disposição, facultar ou vender em locais públicos e em locais abertos ao público, independentemente de objetivos comerciais, bebidas alcoólicas:

- a) A menores;
- b) A quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.

Existe assim, um hiato de dois anos de idade entre a idade permitida para entrar e a idade permitida para consumo de álcool, o que leva à necessidade de se criarem medidas de controlo por forma a prevenir o consumo de álcool por menores permitindo a **distinção entre menoridade e maioridade**.

Nos **eventos/festivais** deverá haver a venda (de preferência seja prévia para evitar filas e ajuntamentos à entrada) de pulseiras pessoais e intransmissíveis de cor diferenciada para pessoas com menos de 18 anos e 18 anos ou superior. Esta seria uma forma de evitar a venda de bebidas alcoólicas a menores sem criar os constrangimentos que advém da apresentação de cartão de cidadão.

Já no caso de **bares/discotecas e similares** este controlo poderá ser feito à entrada com a apresentação de documento de identificação tanto **para vedar a entrada a menores de 16 anos** como para atribuir uma forma de distinção de menoridade / maioridade (pulseira ou carimbo) para que esta prova possa ser apresentada aquando a aquisição de bebida no bar **evitando assim a venda de álcool a menores de 18 anos**. Importante que na informação/sinalética do **estabelecimento/evento** esteja expressa a proibição da entrada a menores de 16 anos e proibição da disponibilização de álcool a menores que não passa só pela venda, mas também pela disponibilização e a facilitação.

4.2.2 Controlo da Saída e Transportes

Os funcionários deverão ser formados e mobilizados a incentivar as pessoas a sair aquando o fecho do estabelecimento; a evitar ajuntamentos à porta; a identificar clientes que precisem de assistência; e a providenciar serviços de táxi seguros. Na saída do recinto outro aspeto a ter em conta é o "tempo de saída", pois é nesta altura que geralmente ocorrem acidentes com o público. Como tal as saídas devem estar bem sinalizadas e terem a dimensão adequada. Os principais fatores a ter em consideração na gestão da saída do público do recinto são os seguintes (3):

- Oitenta por cento das pessoas tentam sair pela entrada que usaram;
- As saídas devem ser diretas e tal como nas entradas, sem barreiras, sem barracas, casas de banho, pontos de encontro ou distrações;
- A saída das pessoas com mais dificuldades de locomoção, deve ser efetuada nos mesmos moldes da entrada e se possível devem ser utilizados os mesmos percursos;
- Todas as saídas devem ter sistema de videovigilância;
- Todos as saídas devem ter staff experiente;
- O controlo das saídas é efetuado até a última pessoa abandonar o recinto;
- A saída não deverá demorar mais que 8 minutos. Após simulacro se se verificar que a saída demora mais do que 8 minutos tem que ser analisada a criação de mais saídas, ou a diminuição da lotação do espaço

Entre as medidas de prevenção de acidentes de viação, não deverão apenas ser consideradas aquelas que se destinam a aumentar a disponibilidade dos transportes públicos noturnos, mas também outras que aumentem nestes jovens a perceção dos riscos inerentes à associação de álcool e drogas à condução rodoviária, seja pelo próprio ou por outro condutor. Este empoderamento poderá ser feito através da saúde escolar enquanto estes jovens ainda frequentam o ensino secundário e posteriormente no ensino superior, no sentido de informar não só acerca dos efeitos destas substâncias na condução, mas também de os treinar nas competências necessárias para uma condução segura, de modo a que os jovens saibam avaliar situações de perigo e possam evitar conduzir ou ser conduzidos por alguém sob a influência de álcool ou drogas. O papel das equipas de Redução de Riscos e Minimização de Danos são fundamentais nesta prevenção.

Dado os estudos indicarem que a prevalência de acidentes devido ao consumo de álcool ou de drogas se relaciona nesta população com o consumo de cannabis, realça-se a importância das ações a desenvolver de prevenção de acidentes e de redução de riscos resultantes dos consumos se se alargarem ao consumo de álcool e incluir também o consumo de drogas, bem como a associação de ambas as substâncias.

Há também uma correlação entre a violência e o número de pessoas embriagadas aglomeradas no recinto ou no seu exterior (por exemplo, filas, barracas de comer e beber, etc.) ou que permaneçam nas proximidades do evento após o final. Assim, a oferta de autocarros poderá permitir a dispersão mais rápida e minimiza o risco de discussões, violência e acidentes de viação.

Deverão ser implementadas medidas de promoção de um período de desaceleração ou hora 'chillout' próximo do encerramento do evento/estabelecimento, como o aumento da intensidade das luzes para encorajar a dispersão das pessoas, escolha de músicas lentas e a redução do volume da música, ajudam a tranquilizar as pessoas tornando a saída mais calma.

À hora de fecho, de modo a evitar aglomerados, deverá ser dada atenção às casas de banho e escadas.

Se tivermos em conta que a vida recreativa noturna com o consequente consumo de álcool e outras drogas estão diretamente correlacionados com os riscos/acidentes rodoviários todas as medidas que possam ser pensadas para limitar estas associações, nomeadamente o controlo dos horários de funcionamento dos locais recreativos, o aumento dos preços das bebidas alcoólicas, o controlo familiar dos horários de saídas dos mais novos, deverão ser tidas em conta e articuladas em diferentes contextos.

Como forma de minimizar o ruído evitando incomodar a comunidade circundante medidas simples poderão ser implementadas como por exemplo oferecer chupa-chupas ou bombons de modo a preencher a boca dificultando o falar, para além disso o açúcar ajuda a estabilizar a pessoa no caso do abuso de consumo de álcool, (o consumo em excesso pode fazer com que os níveis de glicémia baixem para valores perigosos potenciando o desenvolvimento de uma hipoglicemia). As políticas de dispersão de pessoas à saída deverão ser preparadas e implementadas (em colaboração com a polícia e outras partes interessadas) de modo a definir os

procedimentos a seguir no final da noite para minimizar riscos de desacato e incómodo público quando os participantes deixam o evento.

A criação destes grupos de trabalho organização/gerência em articulação com outras instituições ou serviços é importante para resolver problemas e ter uma perspectiva mais ampla para identificar possíveis soluções a implementar de entre uma vasta variedade de intervenções direcionadas a diminuir desordens relacionadas com o álcool e crime em ambientes de consumo. Estes grupos podem incluir representantes de autoridades locais, polícia, serviços de saúde, serviços de vigilância, equipas de rua, comerciantes locais e residentes. Há evidências que o apoio da polícia nas zonas de concentração de espaços recreativos noturnos diminui os acidentes e os problemas relacionados com o abuso de álcool.

4.2.3 Verificação e Supervisão de Áreas Circundantes

No caso de eventos/festivais uma das medidas de avaliação de problemas e prevenção do risco é a verificação e supervisão dos parques de estacionamento e áreas circundantes para detetar tráfico/uso de droga de potenciais clientes com comportamentos de risco. (Protocolos com a Polícia e equipas de Redução de Riscos e Minimização de Danos)

4.3 CONTROLO DE PESSOAS NO INTERIOR DO LOCAL E DE PESSOAS À ESPERA NA FILA

Lei n.º 34/2013, de 18 de agosto ⁽¹³⁾ Regime do exercício da atividade de segurança privada.

4.3.1 Circuitos Fechados de Televisão (CFTV)

Aumentam o sentimento de segurança e controlo dos participantes.

Ter ecrãs com projeção de imagens do **evento/festival** pode desencorajar determinados comportamentos. É especialmente útil para cobrir a entrada e as áreas isoladas de um espaço e pode prevenir uso de drogas ou tráfico, assim como problemas de violência.

4.3.2 Controlo da Temperatura Ambiente e Ventilação (No Caso de o Recinto Ser Fechado)

Mecanismos de controlo da temperatura ambiente e ventilação evitando o sobreaquecimento e uma atmosfera nebulosa (condições que por si só provocam irritabilidade) previne que as pessoas fiquem mais suscetíveis de responder agressivamente a uma provocação.

4.3.3 Entretenimento

A organização deverá assegurar que o entretenimento (vídeos, animação) não é violento ou demasiado sexual, pois este fator está correlacionado com um aumento de violência e desacatos no local ou nas imediações.

4.3.4 Limpeza de Derramamentos, Copos Partidos e Outros Perigos

A limpeza do recinto tem impacto não só ao nível ambiental, mas também ao nível da avaliação da satisfação das pessoas. É importante assim:

- Evitar a acumulação de resíduos com a colocação de contentores do lixo espalhados pelo recinto.
- Preferencialmente, haver uma equipa permanente para a limpeza do recinto e não guardar a limpeza apenas para o final do(s) evento;
- Como forma de diminuir o desperdício e produção excessiva de resíduos, adotar a medida dos copos personalizados reutilizáveis no **caso de eventos/festivais**. Esta medida permite não só diminuir os resíduos produzidos, mas também aumentar a satisfação, uma vez que muitos espetadores guardam o copo como recordação por um valor simbólico.

Assim, deverão ser instituídos procedimentos para manter os espaços limpos de derramamentos de líquidos e outros perigos, para além de prevenir acidentes evita a utilização do lixo como potenciais armas. Permite ainda evitar que o chão se torne escorregadio devido a bebidas entornadas, ou perigoso por outros riscos.

A limpeza de derrames e outros riscos deverá ser levada a cabo de uma forma regular e continua de modo a evitar lesões devido a quedas em chãos escorregadios ou a evitar cortes devido a vidros partidos. É importante referir aqui a

especial atenção que deverá ser **dada à promoção de ambientes livres de vidro** visto que recipientes de plástico são descartados mais facilmente o que provoca o aumento de lixo e de piso escorregadio, e ambos aumentam desconforto estando comprovado pelos estudos ser um fator de desordem e violência. Assim sendo, deverão ser alocadas pessoas para recolha dos copos para assegurar que os recipientes não se acumulam.

Uma limpeza não frequente pode resultar na disponibilidade de potenciais armas que podem aumentar o risco de lesões.

4.3.5 **Política de Copos de Plástico Reutilizáveis**

O ideal é implementar uma política de copos de plástico reutilizáveis para evitar que sejam usados como armas e diminuir o lixo no chão, prevenindo assim também os acidentes (esta medida é mais fácil implementar nos eventos/festivais).

4.3.6 **Monitorização das Áreas Contíguas às Instalações Sanitárias**

As verificações aleatórias nas imediações das casas de banho permitem evitar comportamentos ilegais como o uso e tráfico de droga, podendo ser utilizada outra estratégia como colocar funcionários nas áreas de casa de banho para desencorajar pessoas a vender ou usar drogas.

Esta é também uma área crítica para onde vão pessoas com sobredosagens de substâncias por se sentirem maldispostas, sendo assim é importante que os elementos circulantes (**andarilho**) da **Equipa de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD)** façam uma monitorização destes locais de modo a intervir atempadamente ajudando pessoas em necessidade.

Como é fundamental respeitar a privacidade dos clientes, deverão assim, ser dadas instruções claras aos funcionários.

4.3.7 **Volume da Música**

Os responsáveis pelo som deverão ter a certeza que o limite do volume máximo da música no recinto (fechado) está configurado para evitar provocar danos à audição

dos clientes e dos funcionários. Está comprovado que para além dos problemas de audição, altos níveis de som estão também associados com altos níveis de consumo de álcool e com o aumento da velocidade de beber dos clientes o que por si está associado a altos níveis de violência.

Especialistas recomendam que os sistemas de controlo de som deverão estar configurados para limites não superiores a 90 decibéis, em recintos fechados. Avisos deverão ser afixados na pista de dança e/ou perto do palco a avisar dos riscos associados com a proximidade dos altifalantes.

4.3.8 Evitar Filas em Bares/Barracas e em Áreas de Casa de Banho

Medidas preventivas de sobrelotação e a competição no acesso aos bares e/ou casa de banho deverão ser implementadas por forma a assegurar que incidentes sejam evitados.

Evitar tempos de espera no bar ou nas áreas de casa de banho está comprovadamente relacionado com a manutenção de um bom equilíbrio entre funcionários/clientes, o que ajuda significativamente a evitar competições pelo serviço.

Um mau equilíbrio entre funcionários e clientes foi considerado estar relacionado com atos de agressão mais frequentes. Deste modo, é bastante importante ter em conta o número de pessoas num espaço para se poder manter um equilíbrio constante. Casas de banho suficientemente limpas e equipadas também deverão ser mantidas.

4.3.9 Disponibilidade de Comida e de Snacks

Idealmente o evento deverá contar com serviços de venda de comida uma vez que a ingestão de alimentos está associada à redução do risco de agressão e menores índices de violência.

A utilização de Substâncias Psicoativas é transversal aos vários contextos recreativos, pelo que constitui um problema relevante, podemos afirmar que a cannabis e o álcool são as substâncias psicoativas com maior prevalência neste contexto.

O álcool é mundialmente considerado a substância psicoativa mais amplamente aceite e o seu consumo chega mesmo a ser incentivado muitas vezes nos próprios eventos, em imagens e mensagens promovidas, assim é fundamental que a

organização de eventos/festivais e ou a gerência do estabelecimento tenham como política interna a proibição do incentivo ao consumo por parte dos animadores/artistas e que esta condição esteja expressa no caderno de encargos no que diz respeito à contratação para eventos ou no contrato no que diz respeito ao recrutamento de pessoal/artistas/DJs estando também definidas as consequências pelo incumprimento (como o não recebimento de Cachet, etc.).

4.3.10 Pontos de Abastecimento de Água Potável

O recinto do festival deverá ter vários pontos onde as pessoas possam abastecer-se de água potável de forma gratuita.

Fornecer água grátis para evitar choques de calor e compensar a desidratação por ingestão de álcool é uma medida obrigatória por parte dos organizadores.

Uma vasta gama de **água engarrafada e refrigerantes a preços acessíveis** deverá ser disponibilizada (e claramente visível e **obrigatoriamente a um preço inferior que o das bebidas alcoólicas**) nos bares/barracas (**preferencialmente numa fila à parte**) para evitar que os clientes bebam até ficarem intoxicados.

Se possível haver happy hours para bebidas não alcoólicas.

4.3.11 Áreas de Relaxamento

A organização deverá providenciar locais com lugares sentados: com menor temperatura e menos ruído. A evidência científica diz-nos que a existência de apenas lugares em pé aumenta não apenas o número de pessoas no local, como também a quantidade de álcool consumido. Ambos os casos preditores de aumento de níveis de desacetos (devido a colisões e encontrões) assim como questões de saúde e segurança (copos partidos e derrames).

A assistência em saúde aos participantes é outra medida fundamental na promoção do bem-estar e segurança em eventos.

Aquando o recrutamento de staff, para um evento/festival deverá implicar formação específica aos funcionários para lidar com situações de emergência, tais como Suporte Básico de Vida ou intervir em situações de crise. Aqui, uma vez que o Plano Municipal prevê a criação de **Equipas de Redução de Riscos e Minimização de Danos**

no concelho é fundamental esta relação de parceria na intervenção nos eventos/festivais/festas.

A prevalência dos comportamentos aditivos na RAA justifica a necessidade de uma ação efetiva, continuada e integrada na prevenção do consumo de substâncias psicoativas, com especial ênfase no consumo abusivo de álcool. No estudo regional Vida + um dos contextos de maior risco percecionado pelos jovens e comunidade foi o contexto festa/espços recreativos noturnos. O consumo de substâncias ilícitas constitui, no quadro legal atual, uma contraordenação e coloca os consumidores numa situação de risco agravado para a sua saúde física e mental na medida em que, por ser feito à margem da lei e agora com o surgimento das Novas Substâncias Psicoativas, a identificação e o controlo da composição das mesmas são ainda mais difíceis. No caso das substâncias lícitas, o problema agrava-se pela aceitação social, sendo que esta perceção da aceitação social por si tem impacto significativo no consumo de substâncias. É a partir de distorções cognitivas (crenças distorcidas da realidade, padronizadas pelos eventos da vida) que podem ocorrer os comportamentos de risco. Isto justifica a importância de promover a literacia em saúde no âmbito dos comportamentos aditivos e dependências, bem como, e porque relacionados direta ou indiretamente com os consumos, no âmbito da sexualidade e da violência. Neste sentido, torna-se necessária uma abordagem em parceria e colaboração com a comunidade, de uma forma proativa, em que se pretende a capacitação dos indivíduos provocando uma mudança e não um trabalho individual e estanque.

O **papel das equipas de intervenção em espços recreativos noturnos** deverá centrar a sua ação no trinómio prevenção - redução de riscos - minimização de danos, e deverá assentar em contatos de proximidade, na disponibilização de apoio técnico, de informações, de materiais informativos, de alcoolímetros, de preservativos, assim como na realização de rastreios ao VHI e VHC, intervenção em situação de crise, intoxicação e overdose e referenciação para urgência. As atividades serão direcionadas a todos os frequentadores de festas e zonas de recreação noturna, priorizando o contato com faixas etárias mais jovens.

As medidas de promoção da saúde/prevenção de infeções sexualmente transmissíveis e gravidezes indesejadas podem incluir a disponibilização de máquinas

de venda de preservativos (preferencialmente num local não exposto) ou até a disponibilização de preservativos por parte das **Equipas de Redução de Riscos e Minimização de Danos**.

A implementação de respostas de Prevenção/Redução de Riscos no contexto recreativo noturno implica a formação e treino de equipas de intervenção de proximidade em articulação com diversos stakeholders, nomeadamente ONG, parceiros da área da saúde, autarquias, etc.

Envolve a preparação dos dispositivos de saúde em eventos como os festivais/festas de verão no que à prevenção do consumo de substâncias psicoativas diz respeito, aos comportamentos de risco que lhe estão associados, sexualidade (distribuição de preservativos) e medidas relacionadas com a condução, podendo envolver a articulação com forças de segurança e a medição da taxa de alcoolémia. Esta preparação deverá igualmente ser desenvolvida ao nível da sensibilização dos organizadores de eventos e empresários dos espaços recreativos para a adoção de medidas de redução de riscos, nomeadamente no que diz respeito à aplicação das diretrizes da Lei do Álcool, na qual se proíbe a venda de bebidas alcoólicas a quem se apresentar em estado de embriaguez. Este tipo de medida implica também formação ao staff e aos elementos de segurança.

5 EQUIPA E ESPAÇO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Deverá existir um espaço para cuidado de pessoas que possam ter uma experiência difícil decorrente do uso ou abuso de uma substância psicoativa, com grande enfoque nas novas substâncias psicoativas e seus efeitos perturbadores do SNC.

Nos **eventos/festivais e bares/discotecas e similares** é possível organizar os espaços, (criar uma zona de chill out, introduzir um bom sistema de ventilação (em recintos fechados), disponibilizar água e açúcar por exemplo e introduzir determinadas regras de forma a prevenir os possíveis efeitos adversos decorrentes do consumo de substâncias associado a condições físicas desadequadas.

5.1 ESPAÇO MD – CHILL OUT- Ponto de Contacto

(Espaço de Minimização de Danos) -Nos eventos/festivais/festas:

O fenómeno do uso de substâncias psicoativas é dinâmico, assim desde há alguns anos assistimos à transformação na dinâmica dos espaços recreativos noturnos principalmente no que diz respeito aos consumos, passando estes a ser mais alargados que o tradicional consumo de álcool e tabaco. O aumento do uso, bem como a crescente diversidade de substâncias, levou à necessidade de se alargar a abordagem da Redução de Riscos e Minimização de danos (RRMD) neste contexto. A dimensão dos chamados "consumos em contextos recreativos", determinados por uma representação social positiva deste tipo de comportamento, associada a uma baixa perceção do risco dos mesmos e uma grande diversidade e oferta de substâncias, marcam a conveniência de se intervir nesta realidade segundo uma abordagem de RRMD.

Dever-se-á assim intervir no contexto recreativo numa lógica de proximidade através de equipas de profissionais com formação adequada principalmente ao nível dos efeitos secundários das substâncias psicoativas em geral, com particular incidência nas mais utilizadas em contextos recreativos (Álcool, Cannabis, Novas Substâncias Sintéticas/NSS e Novas Substâncias Psicoativas/NSP). O espaço MD, a forma como está cuidado e decorado, é tão importante quanto o cuidado em si. Então devemos criar um espaço onde é possível estar aberto, um local calmo, aconchegante, seguro e agradável

O **Ponto de Contacto Espaço MD-Chill-out** deverá ser uma estrutura que presta serviços de informação, sensibilização e apoio no caso de intoxicação por substâncias psicoativas. Este deverá estar localizado próximo do local onde os utilizadores estão. Sem descurar o rigor técnico, a abordagem deverá ser informal e de disponibilidade para com os utilizadores do serviço.

A implementação desta estrutura implica, haver momentos de reunião com os organizadores do evento e dos responsáveis pelo espaço a fim de transmitir a pertinência da atuação e discutir formas de articulação. A ação desta equipa multidisciplinar permite uma intervenção especializada junto do público alvo, mas também da organização e staff.

Prévio ao evento bem como ao longo do mesmo, a equipa deverá sensibilizar os funcionários e colaboradores para a venda responsável de bebidas alcoólicas. Neste contexto, é importante o quanto possível o contacto, sensibilização e mesmo formação dos funcionários/voluntários envolvidos no evento sobre as substâncias, os riscos e efeitos dos consumos e a melhor forma de lidar com pessoas intoxicadas e de intervir em situação de crise/incidente/acidente.

5.2. Equipa de Redução de Riscos e Minimização de Danos

Coordenador de equipa - médico ou enfermeiro

1 médico – prestação de cuidados diretos

1 enfermeiro – prestação de cuidados diretos

1 psicólogo – prestação de cuidados diretos

1 auxiliar – prestação de cuidados diretos, limpeza e organização do espaço.

1 saudador – permanecerá na entrada do espaço e cumprimentará qualquer pessoa que se aproximar. Muitas vezes, as pessoas estão apenas curiosas sobre a finalidade do espaço e esta é uma boa oportunidade para o Saudador informar as pessoas sobre a atividade equipa RRMD.

1 andarilho - transitar pelo festival e divulgar a missão da equipa RRMD. Isso inclui contar às pessoas sobre a presença do projeto no festival e direcionar pessoas que precisem de suporte até o espaço de cuidado.

Voluntários – pessoa para acompanhar constantemente, numa lógica de um para um, todo o processo de recuperação.

5.2.1. Objetivo

Quanto ao grupo-alvo, ou seja, a população em geral que frequenta os espaços recreativos noturnos, os profissionais de saúde têm o objetivo de sensibilizar/informar sem juízos de valor sobre os comportamentos ligados a padrões de consumo de risco, de abuso ou de dependência de substâncias psicoativas e álcool, fazendo também uma abordagem técnica de questões relacionadas com a sexualidade e comportamentos de riscos, com linguagem adaptada ao contexto e ao público-alvo.

Neste contexto, toda a comunidade envolvida usufrui de um aconselhamento altamente dirigido, individualizado, pragmático e otimizado.

O principal foco de intervenção desta equipa está relacionado com o consumo de risco, de álcool e de outras substâncias psicoativas na população mais jovem, procurando medir o seu impacto através da realização de um teste, informar, aconselhar e sensibilizar para uma mudança do consumo, caso seja necessário.

- O espaço MD localizado num lugar estratégico do evento, tem ainda como ações;
- Fazer teste de alcoolémia, sensibilizando os participantes para as implicações de determinada taxa na condução de veículos e nos comportamentos sexuais desprotegidos;
- Fazer rastreio VIH/ SIDA e Hepatite C;
- Distribuir preservativos, gel lubrificante e outros materiais;
- Estabilizar a pessoa em caso de intoxicação;
- Promover um espaço acolhedor para as pessoas que estão sob o efeito de substâncias, a necessitar de estabilização ou que estão a passar por experiências psicadélicas difíceis ou outros tipos de emergências físicas e psicológicas de forma a ajuda-las a transformar essas experiências em oportunidades de aprendizagem e crescimento pessoal, e de reduzir o número de hospitalizações relacionadas com o consumo de drogas;
- Intervir e prestar cuidados no caso de overdoses;

- Apoiar a nível instrumental, intervir em situações de emergência e referenciar em caso de necessidade para o hospital.

A implementação destas equipas contribui para a redução das consequências negativas resultantes de um elevado padrão de consumo de álcool e do uso de outras substâncias em contexto recreativo noturno, com ganhos para a saúde geral dos indivíduos e na diminuição de acidentes estradais.

5.2.2. Princípios Básicos para a Intervenção

- A. Criar um espaço seguro** – Tentar criar um ambiente calmo, mas, acima de tudo, tentar ser uma presença calma. Providenciar as condições necessárias para que a pessoa esteja confortável. Pedir permissão antes de tocar alguém em qualquer situação. Manter as informações pessoais em segredo.
- B. Assistir, não guiar** – Ser uma presença calma. Trabalhar na base da aceitação, da compaixão e do cuidado. Promover sentimentos de confiança e segurança. Deixar que o desenrolar da experiência da própria pessoa seja o guia para conduzir o processo de ajuda. Explorar assuntos tranquilizadores caso eles surjam, mas o principal cuidado de suporte é estar com a pessoa.
- C. Conversar sobre a experiência** – sem se distrair da experiência, ajudar as pessoas a se conectarem com o que elas estão sentindo, convidando-as a ter a oportunidade de explorar o que está acontecendo encorajando-as em simultâneo a tentar não resistir a isso.
- D. Difícil não é sinónimo de mau** – as experiências desafiadoras podem também ser muito valiosas. Se possível, ajudar a pessoa a encarar a situação como um momento de crescimento pessoal e aprendizagem. Tentar que a pessoa encare o medo e os aspetos difíceis da experiência com curiosidade.

5.2.3. A Importância de uma Escuta Compassiva

Quando alguém está em crise geralmente começam a sentir-se melhor quando simplesmente inicia uma conversa calma com alguém que realmente os escute e converse sobre o que quer que esteja acontecendo. É preciso evitar qualquer

instinto de desconsiderar ou menosprezar as experiências e preocupações da pessoa que está em crise. As pessoas em estados de consciência expandida estão frequentemente muito sensíveis às reações daqueles que as cuidam. Por isso, é importante:

- Deixar que a pessoa sinta que está a ser escutada e que alguém se importa com ela;
- Deixar que a pessoa converse sobre assuntos pessoais e delicados numa base de confidencialidade, mas estar sempre atento para não se ultrapasse nenhum limite físico e emocional;
- Dar espaço para que a pessoa verbalize as suas preocupações e confirmar ou clarificar com ela o entendimento que está a ter dessas preocupações;
- Demonstrar que se está a compreender ou, pelo menos que se está a tentar compreender o que a pessoa está a dizer;
- Encorajar a pessoa a discutir sobre os pontos fortes e os recursos emocionais que ela percebe que tem;
- Explorar o que a pessoa considera uma boa saída para aquela situação;
- Pedir à pessoa para que reflita sobre as consequências de suas ações, não apenas para ela mesma, mas também para os outros;
- Se a pessoa mostrar sinais que talvez possa fazer alguma coisa que prejudique seu bem-estar e segurança, pedir para que explique a situação da forma mais calma e clara que ela puder. Procurar ajuda se for necessário. Sugerir que talvez possa ser melhor esperar até que a experiência psicadélica passe para que ela possa avaliar as suas decisões num momento de maior tranquilidade e clareza;
- Dar tempo à pessoa para conversar sobre suas preocupações geralmente ajuda-a a sentir-se menos ansioso e com medo;
- Se a pessoa se sentir ansiosa ou tensa, guia-la para respirar profunda e lentamente, ou envolve-lo nalgum movimento que ajude a libertar essa energia;
- Dar espaço para a pessoa se expressar e/ou libertar o excesso de energia por qualquer meio que considere necessário – como fazer barulho, chorar, cantar, andar ou qualquer coisa que lhe seja útil, mas sem perturbar os outros;
- Em algumas situações, especialmente se o espaço estiver lotado, propor uma caminhada acompanhado pode ser uma boa sugestão para acalmar;

- Estar aberto à variedade de abordagens que podem ajudar a transformar a experiência stressante que a pessoa está a viver em algo positivo;
- Se o cuidador estiver à vontade para falar um pouco sobre si, pode ter um efeito positivo sobre a pessoa em crise;
- Manter um clima de bom humor pode ser muito útil.

5.2.4. Trabalhar com Experiências Difíceis.

- Perguntar sobre a história imediata (ex: quando foi a última vez que dormiu, comeu e se hidratou, quais substâncias que consumiu...);
- Pedir para descreverem seu estado físico e/ou mental;
- Perguntar se toma algum medicamento prescrito e, caso tome, se mantém os horários de toma;
- Perguntar se quer deitar e descansar;
- Se a pessoa em crise não estiver a precisar de cuidados médicos, mas está ansiosa, as complicações emocionais podem ser provocadas pelo esforço de lutar contra a experiência, na tentativa de manter o controlo. Muitos podem ser confrontados com medos ou assuntos não resolvidos do passado. Alguns procuram evitar essa experiência porque ela os faz sentir assustados, ameaçados e desconfortáveis. Para outros, tais estados podem ser um caso de sobrecarga sensorial;
- Podem ainda, haver casos em que a pessoa pode ter uma crise de pânico. O medo pode aumentar de forma súbita, agravando ou ampliando cada pensamento e sentimento. Ajudar a remover ou reduzir a resistência e o medo pode ajudar a modificar a percepção que a pessoa tem da situação. Esse apaziguamento pode ajudar a pessoa a se focar no crescimento pessoal que pode surgir destas experiências;
- Assegurar que a pessoa está num espaço seguro onde será tratada com compaixão e sem julgamentos;
- A pessoa em crise por ter uma condição psiquiátrica preexistente que pode continuar quando a sua ansiedade tiver diminuído.

5.2.5. Dificuldades que Requerem Assistência Adicional

Transtornos mentais

Muitas emergências decorrentes de experiências psicadélicas podem mascarar condições psiquiátricas mais sérias. O ideal seria que a equipa de redução de Riscos e Minimização de Danos pudesse ter sempre um médico de serviço. No caso de isso não acontecer, e sempre que estivermos perante uma situação de transtorno mental agravado por consumo de substâncias psicoativas, enviar imediatamente para o serviço de urgência mais próximo.

Violência

Idealmente, no local de assistência deveria haver um agente de segurança para situações que exijam uma intervenção pelo uso da força.

Emergências médicas

Uma experiência com substâncias psicoativas perturbadoras pode originar um quadro complexo e de intervenção urgente não só a nível da estabilização mental e emocional da pessoa, mas também fisiológica. Daí a necessidade de se ter na equipa os recursos humanos e materiais para uma intervenção urgente. Caso contrário, terá de se reencaminhar a pessoa para o serviço de urgência mais próximo. A intervenção deverá ter protocolos de intervenção bem definidos.

6 PROTOCOLOS DE INTERVENÇÃO

Equipa de Redução de Riscos e Minimização de Danos	Tipo de Documento: Procedimento Técnico	Referência do documento:		
	Nome: Suporte Básico de Vida	Serv.	Nº	Rev.
	Distribuído a: A Toda a Equipa de Redução de Riscos e minimização de Danos	Equipa RRMD	01	2025

1. OBJETIVO:

Reconhecer prontamente uma situação de paragem cardiopulmonar e promover o correto e atempado início de manobras de suporte básico de vida.

2. ÂMBITO: Elementos da Equipa de Redução de Riscos e minimização de Danos.

3. RESPONSABILIDADE: Coordenador da Equipa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

4.1 PROCEDIMENTOS

4.1.1 Proceder à abertura da via aérea:

4.1.1.1 Colocar a vítima em decúbito dorsal;

4.1.1.2 Ajoelhar-se ao seu lado (se a mesma estiver no chão);

4.1.1.3 Abrir a boca da vítima e retirar qualquer corpo estranho que esteja visível (inclusive próteses dentárias se estas estiverem soltas; de fixas, deixa-las no lugar),

4.1.1.4 Colocar uma mão na testa e inclinar a cabeça para trás (extensão da Cabeça);

4.1.1.5 Elevar o queixo usando os dois dedos da outra mão colocados debaixo do queixo (sob a superfície óssea);

4.1.2 Avaliar Respiração: mantendo a via aérea permeável, verificar se a vítima respira normalmente, realizando o VOS (Ver, Ouvir, Sentir) até 10 segundos:

4.1.2.1 VER os movimentos torácicos;

4.1.2.2 OUVIR os sons respiratórios saídos da boca/nariz;

4.1.2.3 SENTIR o ar expirado na face do reanimador.

4.1.2.4 Após implementar a técnica VOS:

4.1.2.4.1 Se a vítima respira normalmente coloque-a em Posição Lateral de Segurança (PLS).

4.1.2.4.2 Se a vítima não responde e não tem respiração normal, ativar de imediato o serviço de emergência médica, ligando o 112;

4.1.2.4.3 Quando ligar 112 deverá estar preocupado para responder as seguintes questões: ONDE, O QUÊ, QUEM, COMO;

4.1.3 A vítima não respira: Realizar compressões torácicas:

4.1.3.1 Posicionar-se ao lado da vítima;

4.1.3.2 Certificar-se que a vítima está deitada de costas, sobre uma superfície firme, rija e plana;

4.1.3.3 Afastar /remover as roupas que cobrem o tórax da vítima;

4.1.3.4 Posicionar-se verticalmente acima do tórax da vítima;

4.1.3.5 Colocar a base de uma mão no centro do tórax (sobre a metade inferior do esterno);

4.1.3.6 Colocar a outra mão sobre a primeira entrelaçando os dedos;

4.1.3.7 Manter os braços e os cotovelos esticados, com os ombros na direção das mãos;

4.1.3.8 Aplicar pressão sobre o esterno, comprimindo-o 5 a 6 cm a cada compressão (as compressões torácicas superficiais podem não produzir um fluxo sanguíneo adequado);

4.1.3.11 Aplicar 30 compressões de forma rítmica a uma frequência de pelo menos 100 por minuto, mas não mais do que 120 por minuto (ajuda se contar as compressões em voz alta);

4.1.3.12 No final de cada compressão garantir a descompressão total do tórax sem remover as mãos;

4.1.3.13 Nunca interromper as compressões mais do que 10 segundos (com o coração parado, quando não se comprime o tórax, o sangue não circula).

4.1.4 Realizar insuflações; após cada ciclo de 30 compressões torácicas efetuar 2 insuflações:

4.1.4.4 A insuflação quando eficaz provoca elevação do tórax (semelhante à respiração normal), devendo ter a duração de apenas 1 segundo;

4.1.4.5 Evitar insuflações rápidas e forçadas;

4.1.4.6 A posição incorreta da cabeça pode impedir a insuflação adequada por obstrução da via aérea;

4.1.4.7 Na impossibilidade de utilizarem dispositivo na via aérea (máscara de bolso ou insuflador manual), a insuflação "boca a boca" é uma maneira rápida e eficaz de fornecimento de oxigênio a vítima.

4.1.5 Insuflações boca a boca:

4.1.5.4 Posicionar-se ao lado da vítima;

4.1.5.5 Permeabilizar a via aérea (VA);

4.1.5.6 Aplicar 2 insuflações na vítima, mantendo a VA impermeável:

4.1.5.6.3 Comprima as narinas usando o dedo indicador e o polegar da mão que colocou na testa;

4.1.5.6.4 Permita que a boca se abra, mas mantendo a elevação do queixo;

4.1.5.6.5 Inspire normalmente e coloque os seus lábios em torno da boca da vítima, certificando-se que não há fugas;

4.1.5.6.6 Sopre a uma velocidade regular e controlada para a boca da vítima enquanto observa a elevação do tórax (deve durar cerca de 1 segundo, tal como na respiração normal);

4.1.5.6.7 Mantendo a inclinação da cabeça e o queixo elevado, afaste-se da boca da vítima e observe o tórax a baixar quando o ar sair;

4.1.5.6.8 Inspire novamente e volte a soprar na boca da vítima para conseguir um total de duas insuflações.

4.1.5.6.9 Nota: Caso o reanimador considere não estarem reunidas as condições de segurança e na ausência de dispositivos da via aérea, pode dispensar as insuflações boca-a-boca. Neste caso, as compressões torácicas devem ser feitas ininterruptamente a um ritmo de 100 a 120 por minuto.

4.1.6 Insuflações com máscara de bolso:

4.1.6.4 O reanimador deve posicionar-se ao lado da vítima;

4.1.6.5 Permeabilizar a VA;

4.1.6.6 Aplicar 2 insuflações na vítima, mantendo a VA permeável;

4.1.6.7 Colocar a máscara sobre o nariz e boca da vítima (a parte mais estreita da máscara de bolso deverá ficar sobre o dorso do nariz e a parte mais larga da máscara deverá ficar sobre a boca);

4.1.6.8 Colocar o polegar e o indicador na parte mais estreita da máscara;

4.1.6.9 Colocar o polegar da outra mão na parte mais larga da máscara e usar os outros dedos para elevar o queixo da vítima, criando uma selagem hermética;

4.1.6.10 Soprar suavemente pela válvula unidirecional durante cerca de 1 segundo (por cada insuflação), por forma a que o tórax da vítima se eleve;

4.1.6.11 Retirar a boca da válvula da máscara após insuflar.

NOTA: No final das duas insuflações, volte rapidamente a colocar as mãos na posição correta no esterno e repita mais 30 compressões torácicas.

4.1.7 Informar a equipa de emergência médica a hora que foram iniciadas as manobras.

4.1.8 Lavar as mãos.

Equipa de Redução De Riscos e minimização de Danos	Tipo de Documento: Procedimento Técnico	Referência do documento:		
	Nome: Avaliação inicial em situação de Overdose	Serv.	Nº	Rev.
	Distribuído a: A Toda a Equipa de Redução de Riscos e Minimização de Danos	Equipa de RRMD	02	2025

1.OBJETIVO:

Realizar uma avaliação inicial, para determinar a existência ou não de uma situação de emergência causada por Overdose.

2. ÂMBITO: Elementos da Equipa de Redução de Riscos e Minimização de Danos.

3. RESPONSABILIDADE: Coordenador da Equipa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

4.2 PROCEDIMENTOS

4.2.1 Proceder a uma aproximação segura:

4.2.1.1 Aproximar-se com cuidado, do local onde a vítima se encontra, assegurando-se de que não existe qualquer perigo para si, para a vítima, ou outras pessoas que lá se encontrem, como por exemplo a presença de electricidade, gás, tráfego, etc.;

4.2.2 Proceder a uma avaliação dos sintomas de Overdose:

4.2.2.1 Em caso de overdose por Substâncias Depressoras (por exemplo, Opióides, Álcool, Benzodiazepinas,) podem ocorrer os seguintes sintomas:

4.2.2.1.1 Perda de consciência; Respiração fraca (bradipneia) ou dificuldade em respirar (com possíveis "roncos", indicando obstrução da via aérea); Palidez; Lábios e pontas dos dedos de cor azulada (Cianose); Sonolência excessiva; Falta de força; Pupilas fechadas (miose); Desorientação; Diminuição da frequência cardíaca (bradicardia).

4.2.2.2 Em caso de overdose por substâncias Estimulantes ou Perturbadores (por exemplo, Cocaína, Metanfetaminas, Ecstasy, Catinonas Sintéticas, LSD, Cannabinóides) podem ocorrer os seguintes sintomas:

4.2.2.2.1 Agitação extrema; Confusão mental; Pupilas dilatadas (midríase); Dor no peito; Cefaleias (dor de cabeça); Convulsões; Febre; Aumento da frequência cardíaca; Agitação; Paranoia; Alucinações; Perda de consciência.

4.2.2.3 Para verificar se a pessoa reage (está consciente), chamar por ela alto ("como está?" "sente-se bem?"), abanando suavemente os ombros ao mesmo tempo.

4.2.2.4 Se a vítima se mexeu ou respondeu:

4.2.2.4.1 Deixá-la em posição lateral de segurança assegurando-se que o ambiente circundante é seguro;

4.2.2.4.2 Tentar saber o que se está a passar com ela;

4.2.2.4.3 Procurar ajuda;

4.2.2.4.4 Avaliar regularmente.

4.2.2.5 Se a vítima não reage:

4.2.2.5.1 Gritar por ajuda;

4.2.2.5.2 Iniciar Suporte Básico de Vida;

4.2.2.5.3 Proceder à ativação do Serviço de Emergência, ligando o pedindo para ligar para o Serviço de Emergência;

4.2.3 Lavar as mãos.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

¹Decreto Legislativo Regional nº37/2008/A, de 5 de agosto - **Estabelece o regime jurídico de atividades sujeitas a licenciamento das câmaras municipais na Região Autónoma dos Açores;**

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2018/A, de 11 de maio **Quinta alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto**

² **Decreto Legislativo Regional nº10/2018/A, de 28 de agosto**

³ Bôcas, A -Risco Na Gestão Do Público Em Eventos De Acesso Livre: Gestão De Multidões Mestrado Em Turismo- Gestão Estratégica De Eventos Montalvão Cunha OUTUBRO 2015

⁴Bacon, J., 2007.

⁵Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro **estabelece as medidas de combate a incêndios**

⁶Lei nº 123/2019 **Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro,**

⁷ Lei n.º 46/2019 de 8 de julho-**Altera o regime do exercício da atividade de segurança privada e da autoproteção**

⁸The Event Safety Guide. S.L.: HSE Books

⁹Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro - **Aprova o regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização bem como o regime de classificação de espetáculos de natureza artística e de divertimentos públicos**

¹⁰ Decreto Regulamentar nº34/95 **Aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos**

Outros documentos

SICAD (2013). Linhas Gerais de Orientação à Intervenção Preventiva nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

[Microsoft Word - Guia Apoio Intervencao_RRMD.doc \(sicad.pt\)](#)

[431807.pdf \(up.pt\)](#)

8 ANEXOS

8.0 CLASSIFICAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

GRUPO	SUB-GRUPO	SUBSTÂNCIAS
I -DEPRESSORES DA ATIVIDADE DO SNS	a) Álcool	
	b) Hipnóticos	1-Barbitúricos 2-Não Barbitúricos
	c) Ansiolíticos	
	d) Analgésicos Narcóticos	1-Ópio e derivados naturais (morfina e codeína) 2- Ópio e derivados semissintéticos (heroína) 3- Narcóticos sintéticos (metadona)
	e) Antipsicóticos	Cloropromacina
	f) Outros	Anti-Histamínicos
II -ESTIMULANTES DA ATIVIDADE DO SNC	a) Estimulantes de vigília	1- Estimulantes Maiores (anfetaminas, anorexigénios não anfetamínicos e cocaína) 2- Estimulantes Menores (cafeína e nicotina) 3- Outras (cloridrato de metilfenidato)
	b) Estimulantes do Humor	1-Inibidores da MAO (tranilcipromina) 2- Não inibidores da MAO (tricíclicos)
III- PERTURBADORES DA ATIVIDADE DO SNC	a) Alucinogénios	Mescalina, LSD, Psilocibina.
	b) Derivados de Cannabis	Marijuana, Haxixe, THC.
	c) Dissolventes voláteis	Colas, essências, éter, etc.
	d) Anticolinérgicos	1)Alcaloides naturais de beladona (atropinas, hiosciamina, escopolamina)
	e) Outras	MDA, DMT, noz moscada

8.1 Regime jurídico de atividades sujeitas a licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma dos Açores

[Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto | DRE](#)

8.2 Decreto Legislativo Regional 5/2018/A 5ª Alteração ao Decreto Legislativo Regional 37/2008/A

[Decreto Legislativo Regional n.º 5/2018/A de 11 de maio de 2018 \(azores.gov.pt\)](http://azores.gov.pt)

8.3 Alteração ao Regime do Exercício da atividade de Segurança Privada e da autoproteção

[Lei n.º 46/2019, de 8 de julho | DRE](#)

8.4 Regime de Funcionamento dos Espetáculos de Natureza Artística e de Instalação e Fiscalização dos Recintos Fixos

[DL n.º 23/2014, de 14 de Fevereiro \(pgdlisboa.pt\)](#)

8.5 Decreto Legislativo Regional 10/2018/A

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2018/A, de 28 de agosto | DRE](#)

8.6 Regime Jurídico Da Segurança Contra Incêndios Em Edifícios

[Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro | DRE](#)

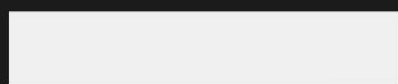
8.7 Lei 123/2019 3ª Alteração ao Decreto Lei nº220/2008

[Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro | DRE](#)

8.8 Decreto Regulamentar 34/95

[Decreto Regulamentar n.º 34/95, de 16 de dezembro | DRE](#)

RIBEIRA GRANDE



arr! sca

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE
REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO
SÓCIO-CULTURAL DOS AÇORES

A PROMOVER A SAÚDE DESDE 2007



Câmara Municipal

RIBEIRA GRANDE